



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º: 355/2018

***“Autoriza o Município de Franciscópolis MG a filiar-se à
CNM - Confederação Nacional de Municípios”***

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Município de Franciscópolis autorizado a filiar-se à CNM – Confederação Nacional de Municípios, organização independente, apartidária e sem fins lucrativos, com sede em Brasília DF.

Art. 2º: Em virtude da filiação autorizada no artigo anterior fica o Município, igualmente, autorizado a contribuir para com a referida confederação, destinando-lhe, mensalmente a importância de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

Art. 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.122.0052.2037.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 05 de outubro de 2018.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 05 / 10 / 18 a
05 / 11 / 18.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011


EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

